



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 830/2026

Autoria: Gilmar Antonio dos
Santos
Nº do Protocolo: 1085/2026
Protocolado em: 27/07/2026
09:20:26

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DO PRODUTOR
RURAL DA COMUNIDADE DA MATINADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVA:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade da Matinada**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **19.559.608/0001-89**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Carandaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários e observar a legislação vigente, sob pena de revogação da declaração de utilidade pública, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade da Matinada**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.559.608/0001-89**.

A associação desempenha relevante papel social no Município de Carandaí, atuando no fortalecimento da Comunidade da Matinada por meio do incentivo à agricultura familiar, do apoio aos pequenos produtores rurais e da promoção de ações voltadas ao desenvolvimento comunitário, à melhoria da qualidade de vida dos moradores e ao fortalecimento do associativismo.

Além de fomentar a produção rural e a organização comunitária, a entidade desenvolve iniciativas que contribuem para o desenvolvimento sustentável, a integração entre os moradores e a valorização da atividade agrícola, colaborando com o Poder Público na implementação de ações voltadas ao desenvolvimento social, econômico e rural do município.

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal representa o reconhecimento oficial da relevância dos serviços prestados pela associação à comunidade carandaiense, além de fortalecer sua atuação institucional, ampliar as oportunidades de celebração de parcerias, participação em programas e projetos, captação de recursos e execução de ações em benefício da população.

Dessa forma, o reconhecimento da Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade da





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Matinada como entidade de Utilidade Pública Municipal constitui uma importante medida de valorização de seu trabalho e de incentivo ao desenvolvimento da comunidade rural e da agricultura familiar em nosso município.

Diante da relevância social e comunitária da entidade, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gilmar Antônio dos Santos
Gilmar do Moreira
Vereador - Câmara Municipal de Carandaí/MG

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **4MJD6-OSFFE-8FQ59-H59F4-JEGN3** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Legislativo Nº 830/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 26/07/2026 11:20:21

Hash Interno: aewneaaxfiu7gfa5ixchiffypda2nknmlxgbbzsk



Chave de Verificação

4MJD6-OSFFE-8FQS9-H59F4-JEGN3

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	26/07/2026 11:20:49

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **4MJD6-OSFFE-8FQS9-H59F4-JEGN3** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

